



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXII, a, Lei 14.133/21)

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COORPORATIVO DIVERSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG**”, nos termos deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Armário Baixo 4 portasLexus Gebb Wor. Medidas (LxPxA): 1600x450x735mm. Tampo confeccionados em MDP com 25mm de espessura, encabeçado com borda PVC 2mm. Corpo em MDP com 15mm de espessura, encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm. Portas em MD: Armário Baixo 4 portasLexus Gebb Wor. Medidas (LxPxA): 1600x450x735mm. Tampo confeccionados em MDP com 25mm de espessura, encabeçado com borda PVC 2mm. Corpo em MDP com 15mm de espessura, encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm. Portas em MDP com 15mm de espessura, O contorno da porta é encabeçado com borda PVC 1mm. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distancia vertical de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 02 prateleiras móveis apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	unidade	1
2	Armário Médio Lexus Gebb Wor. Medidas (LxPxA): 800x450x1085mm. Tampo confeccionados em MDP com 25mm de espessura, encabeçado com borda PVC 2mm. Corpo em MDP com 15mm de espessura, encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm. Portas em MDP com 15mm de espessura, encabeçados nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm. Portas em MDP com 15mm de espessura, O contorno da porta é encabeçado com borda PVC 1mm. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As laterais do móvel são dotadas de furações para regulagem de prateleiras com distancia vertical de 64mm, sendo 04 pontos de apoio por prateleira. Possui 02 prateleiras móveis apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	unidade	12
3	Balcão de Atendimento Retangular Baixo. Medidas (LxPxA): 1100x600x740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo: Balcão de Atendimento Retangular Baixo. Medidas (LxPxA): 1100x600x740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Painel Lateral em MDP (Médium Density Particleboard) com 25 mm com fita borda 0,45mm colada a quente pelo sistema hotmelt, em todas as extremidades. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	unidade	6
4	Balcão de Atendimento Retangular Baixo. Medidas (LxPxA): 1300x600x740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo: Balcão de Atendimento Retangular Baixo. Medidas (LxPxA): 1300x600x740mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Painel Lateral em MDP (Médium Density Particleboard) com 25 mm com fita borda 0,45mm colada a quente pelo sistema hotmelt, em todas	unidade	3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

	as extremidades. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pannel frontal é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.		
5	Balcão de Atendimento Retangular Gebb Work. Medidas (LxPxA): 1800x600x1100mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é : Balcão de Atendimento Retangular Gebb Work. Medidas (LxPxA): 1800x600x1100mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Pannel Lateral em MDP (Médium Density Particleboard) com 25 mm com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, em todas as extremidades. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pannel frontal é dividido em duas partes o superior e inferior, na parte inferior o mesmo é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	unidade	2
6	Cadeira Fixa de Aproximação Soft 16506 S Cavaletti - Espuma injetada, revestimento tecido poliéster ou vinil, base sky preta, braços fixos, assento e encosto com curvaturas ergonômicas	Unidade	6
7	Cadeira Presidente Pro 38001 L Cavaletti - Base giratória de aço com acabamento em polâina em polipropileno, braço SL com regulagens de altura, mecanismo Syncron, regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento, contra capa pro: Cadeira Presidente Pro 38001 L Cavaletti - Base giratória de aço com acabamento em polâina em polipropileno, braço SL com regulagens de altura, mecanismo Syncron, regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento, contra capa protetora em polipropileno no assento, espuma injetada, revestimento em poliéster ou vinil.	unidade	24
8	Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta Yaris Gebb Work. Medidas (LxPxA): 465x405x670mm. Tampo confeccionado em MDP com 30mm de espessura. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação : Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta Yaris Gebb Work. Medidas (LxPxA): 465x405x670mm. Tampo confeccionado em MDP com 30mm de espessura. O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredejas em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.	unidade	23
9	Longarina Executiva de 2 lugares Flip 43110 Cavaletti - com braços, base e braços cor preta, espuma Injetada no assento revestimento poliéster e vinil, encosto em tela (disponível nas cores preta e cinza), base fixa em aço.: Longarina Executiva de 2 lugares Flip 43110 Cavaletti - com braços, base e braços cor preta, espuma Injetada no assento revestimento poliéster e vinil, encosto em tela (disponível nas cores preta e cinza), base fixa em aço.	unidade	22
10	Longarina Executiva de 3 lugares Flip 43110 Cavaletti - com braços, base e braços cor preta, espuma Injetada no assento revestimento poliéster e vinil, encosto em tela (disponível nas cores preta e cinza), base fixa em aço.: Longarina Executiva de 3 lugares Flip 43110 Cavaletti - com braços, base e braços cor preta, espuma Injetada no assento revestimento poliéster e vinil, encosto em tela (disponível nas cores preta e cinza), base fixa em aço.	unidade	25
11	Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPxA): 1200/600x1400/600x740mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal confeccionado em MDP com 15mm de espessura, com borda PVC 0,45mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e pannel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento.: Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work - Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal confeccionado em MDP com 15mm de espessura, com borda PVC 0,45mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e pannel lateral	Unidade	3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

	<p>para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.</p>		
12	<p>Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1400/600x1200/600x740mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno: Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1400/600x1200/600x740mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal confeccionado em MDP com 15mm de espessura, com borda PVC 0,45mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e pannel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.</p>	unidade	5
13	<p>Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1600/600x1600/600x740mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno: Mesa Angular Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1600/600x1600/600x740mm. Tampo confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Painéis Laterais confeccionado em MDP com 25mm de espessura. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal confeccionado em MDP com 15mm de espessura, com borda PVC 0,45mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e pannel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.</p>	unidade	11
14	<p>Mesa Reunião Bote Pé Pannel c/ Caixa de Tomadas Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 3200x1100x740mm. Tampo bipartido confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm; Mesa Reunião Bote Pé Pannel c/ Caixa de Tomadas Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 3200x1100x740mm. Tampo bipartido confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm. Em seu tampo contém duas caixa de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de pannel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>	unidade	1
15	<p>Mesa Reunião Bote Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1600x900x740mm. Tampus confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética : Mesa Reunião Bote Pé Pannel Lexus Gebb Work. Medidas (LxPx): 1600x900x740mm. Tampus confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal em MDP</p>	unidade	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

	15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de painel frontal duplo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.		
16	Mesa Reunião Circular Pé Painel. Medidas (LxPxX): 1200x1200x740mm. Tampo confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo est: Mesa Reunião Circular Pé Painel. Medidas (LxPxX): 1200x1200x740mm. Tampo confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm em formato de "X". Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	unidade	1
17	Poltrona Fixa 38006 S (Encosto Alto) Cavaletti - espuma injetada, revestimento em tecido poliéster ou vinil, contra capa protetora em polipropileno no assento, base fixa sky, sem braço.: Poltrona Fixa 38006 S (Encosto Alto) Cavaletti - espuma injetada, revestimento em tecido poliéster ou vinil, contra capa protetora em polipropileno no assento, base fixa sky, sem braço.	unidade	28
18	Poltrona Giraória Soft 16501 Cavaletti - Espuma injetada, base giratória de aço com acabamento em Polâina , regulagem de altura à gás, mecanismo SRE-MC com regulagem de inclinação do encosto, braços SL com regulagem de altura, rodízios em PU, encosto e assento em tecido poliéster ou Tecido Space em diversas cores vinil, assento e encosto com curvaturas ergonômicas.: Poltrona Giraória Soft 16501 Cavaletti - Espuma injetada, base giratória de aço com acabamento em Polâina , regulagem de altura à gás, mecanismo SRE-MC com regulagem de inclinação do encosto, braços SL com regulagem de altura, rodízios em PU, encosto e assento em tecido poliéster ou Tecido Space em diversas cores vinil, assento e encosto com curvaturas ergonômicas.	Unidade	1
19	Poltrona Giratória 17501 Moov Light Cavaletti - estrutura preto, encosto em tela newnet (disponível nas cores preta, azul, vermelha, cinza e marrom), assento em espuma injetada revestimento em tecido poliéster ou vinil, sincron auto ajustável por peso/pes: Poltrona Giratória 17501 Moov Light Cavaletti - estrutura preto, encosto em tela newnet (disponível nas cores preta, azul, vermelha, cinza e marrom), assento em espuma injetada revestimento em tecido poliéster ou vinil, sincron auto ajustável por peso/pessoa com travamento na posição inicial, regulagem de altura a gás, base giratória em aço com capa polaina, rodízios 50mm nylon, braço SL New PP com regulagem de altura, apoio lombar regulável.	unidade	16

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do item **"CARACTERIZAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS"** do **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**, anexo deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura e publicação do instrumento contratual ou equivalente, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ([art. 6º, XXII, b, Lei 14.133/21](#))

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico **"DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE"** do **"Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar"**, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ([art. 6º, XXII, c, Lei 14.133/21](#))

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico **"DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** do **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**, anexo deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ([art. 6º, XXII, d, Lei 14.133/21](#))

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), 6ª ed., demais critérios serão abordados no tópico **"IMPACTOS AMBIENTAIS"** do **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**, anexo deste Termo de Referência.

4.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não será realizada a vedação de marcas ou modelos.

### Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não será realizada solicitação de amostras.

### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

### Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO ([art. 6º, XXII, e, Lei 14.133/21](#))

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio e conformação da Ordem de Serviço.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serro, localizada Praça João Pinheiro, nº 154, bairro Centro, município de Serro/MG, CEP: 39150-000.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **09 (nove) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO ([art. 6º, XXII, f, Lei, 14.133/21](#))

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, indicados no tópico "**FISCAL (IS) DO (S) CONTRATO (S)**" do **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**, anexo deste Termo de Referência. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato, indicado no tópico "**INDICAÇÃO DE GESTOR DA CONTRATAÇÃO**" do **Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar**, anexo deste Termo de Referência, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXII, g, Lei 14.133/21)**

#### **Recebimento**

- 7.1. A medição será feita no momento da entrega do mobiliário no local designado, mediante a apresentação da nota fiscal e do termo de entrega, que deverá ser assinado por representante da contratante.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição e apresentação da nota fiscal;
- 7.3. O pagamento será feito de acordo com os valores unitários estabelecidos no contrato, com base nas quantidades efetivamente entregues e montadas, conforme a tabela de preços anexa.
- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.13.1. o prazo de validade;
  - 7.13.2. a data da emissão;
  - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.13.5. o valor a pagar; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.16. A Administração da Câmara deverá realizar consulta para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPC-A** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXII, h, Lei 14.133/21)**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**;

### **Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelada**.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (art. 62, Lei 14.133/21)**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 9.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, Lei 14.133/21)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

- 9.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 9.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.1.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 9.1.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 9.1.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68, Lei 14.133/21)**
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),** referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.2.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, Lei 14.133/21)**

**9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;**

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, Lei 14.133/21)**

**9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

**9.4.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**9.4.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.4.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais de fornecimento, dentre outros documentos.

**9.5.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**9.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**9.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**9.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**9.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**9.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXII, i, Lei 14.133/21)**

**10.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**10.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

**10.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**10.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.3.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

**10.3.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**10.3.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXII, j, Lei 14.133/21)**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços

**11.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **12. SANÇÕES (art. 155, Lei 14.133/21)**

**12.1.** Nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21 comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.3.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**12.1.4.** fraudar a licitação.

**12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.5.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.5.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.5.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

## CNPJ: 38.521.498/0001-00

- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

### 13. APÊNDICES E ANEXOS

- 13.1.** Constitui Apêndice e parte integrante do Presente Termo de Referência:
- 13.1.1.** Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

Serro/MG, 23 de setembro de 2024.

Beatriz Cristina Pereira Fonseca  
Pregoeira Municipal